

A purple ribbon is draped across the top and bottom of the page, framing the central text.

Assistência Social

*e o fortalecimento das medidas
protetivas de Urgência*

Política de Assistência Social

LOAS - Artigo 1º

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

PNAS:

“Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltada à garantia de direitos e de condições dignas de vida”.

Sistema Único de Assistência Social

SUAS: Sistema Público, descentralizado e participativo que organiza as ofertas da política de assistência social com comando único no país, tendo como objetivos:

- Cooperação Técnica, gestão compartilhada, cofinanciamento e responsabilidades dos entes;
- Definição dos níveis de gestão, considerando as diversidades dos Territórios;
- Integração entre rede pública rede privada;
- Gestão do trabalho e Educação permanente;
- Gestão integrada de serviços e benefícios;
- Vigilância social e garantia de direitos;



Proteção Social

A proteção social alicerçada pela assistência social está organizada, a partir do SUAS, em dois níveis:

Proteção Social Básica

Antecipar as situações de desproteções e de violações de direitos, prevenindo sua ocorrência; identificar e enfrentar precocemente situações de desproteção e evitar o agravamento

Proteção Social Especial

Intervenções intensivas, continuadas, especializadas e articuladas com diferentes atores da rede de proteção.

Ações preventivas, protetivas e proativas

Reconhecimento da violência (nomear, compreender e analisar);
Reparar o dano
Impedir a reincidência e agravamento



Articulação

Serviços

- PAIF
- SCFV
- PAEFI
- Acolhimento Institucional

Benefícios Eventuais

Conforme legislação estabelecida nos estados e municípios, de acordo com as demandas e contexto do território.

Programa Bolsa Família

Projetos

Conforme legislação estabelecida nos estados e municípios, de acordo com as demandas e contexto do território.

BPC



PAIF

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009)

PAEFI

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009)

Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) que ingresaram no PAEFI

2023	2024	2025
47.557	47.442	48846

Dados: Registro Mensal de Atendimento 2025



Crianças ou adolescentes do sexo
feminino vítimas de violência
intrafamiliar (física ou psicológica) que
ingressaram no PAEFI

2023	2024	2025
31.416	31.209	33.155

Dados: Registro Mensal de Atendimento 2025

O acolhimento de mulheres vítimas de violência no SUAS

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência: **Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.**
- Deve ser desenvolvido em **local sigiloso**, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. **Em articulação com rede de serviços socioassistenciais**, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seu filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Abrigo Institucional

Nº serviços	Nº vagas	Nº Acolhidos (12meses)
107	2078	7616

Dados: Censo SUAS 2024

Qual é o papel da Assistência diante das Medidas Protetivas?

A política de Assistência Social não concede Medidas Protetivas de Urgência e não faz exigência delas para o acesso aos seus serviços. Mas em articulação com as outras políticas fortalece a sua manutenção.

Orientação Socio jurídica

No PAEFi há a presença do Advogado, o qual pode prestar orientação socio jurídica para mulheres em situação de violência.

Publicização

Por meio das ações preventivas realizadas, principalmente, nos serviços da PSB, há um trabalho continuado para informar e orientar sobre as legislações de combate à violência e proteção da mulher e as formas de acessá-las.

Acompanhamento

Reconhecimento, nomeação das violências, reconhecimento da situação e construção de estratégias para o enfrentamento.

Espaços Seguros

Acolhimentos seguros, sigilos que corroboram para a proteção da mulher. Atuam em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.



Quais são os nossos principais desafios?

✓ Expansão e qualificação dos serviços

✓ Estabelecimento de Parâmetros Nacionais

✓ Capacitação Técnica

**Necessidade
de recursos -
PEC 7/2026**

OBRIGADA!

